



CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ CASA DIOCLECIANO DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/ 2022.

Ementa: Dispõe sobre o julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Inajá-PE do exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Inajá-PE no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o julgamento emitido pelo Tribunal de Contas-PE, nos autos do Processo TC Nº 18100561-0, o qual julga irregulares e recomenda a rejeição das contas do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Inajá-PE;

Considerando o parecer emitido por a Comissão de Finanças e Orçamento, o qual, por maioria de votos, pugna pela aprovação das referidas contas.

Considerando o resultado da votação em sessão ordinária realizada no dia 07/03/2022 sobre o julgamento das referidas contas, onde 06 vereadores votaram contrário ao parecer do Tribunal de Contas, ou seja, a favor da aprovação das referidas contas e 5 votaram a favor do parecer, ou seja, a favor da rejeição das referidas contas, prevalecendo desta feita o parecer do TCE-PE, pela rejeição das referidas contas, haja vista que não se chegou ao quórum de 2/3 para derrubar o parecer prévio, ou seja, 08 Vereadores, nos termos do que dispõe o art. 26, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Inajá-PE c/c o §2º do art. 31 da CF/88.

DECRETA

Art.1º Fica, nos termos do § 2º do art. 31 da CF/88, aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre o Processo TC nº 18100561-0, e, assim sendo, fica rejeitada, a

Rua Cícero torres, nº 98 – Inajá –PE CNPJ 11.463.478/0001-74 TEL.(87) 3840-1448





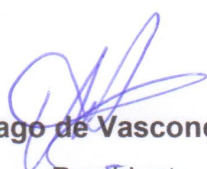
CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ CASA DIOCLECIANO DANTAS

prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Inajá-PE, relativa ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá-PE, 07 de março de 2022.


Miquéias Tiago de Vasconcelos Carvalho
Presidente





Ato da 3ª sessão ordinária, realizada no dia 07 de março do ano de 2022.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2022, reuniu-se a Câmara Municipal de Inajá, às 15h e em seu salão próprio, sob a presidência de Miquelias Tiago de Vasconcelos Carvalho e secretário pelo vereador Glênio Paulo da Silva. Além destes vereadores compareceram os seguintes: Jefferson Maurício Franca Lacurda, Flauzantino Floriano Lima, Manoel Galdino Cavaleante, Manoel Edvaldo dos Santos, Wilson Pedro da Silva, Roberto Carlos Rodrigues Cardoso Silva, José Vieira Lima, Amândeo Timóteo Cavaleante Neto e Francisco de Assis Nunes. Havendo número legal de vereadores presentes o senhor presidente deu início aos trabalhos da presente sessão. Expediente: lida foi aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida a defesa da Prestação de Contas Anual Exercício de 2017 - Processo TC n: 18100561-D - Prefeitura Municipal de Inajá/PE foi apresentada ao plenário pela servidora da Câmara. O senhor presidente fez suas declarações e convidou o vereador José Vieira Lima relator da Comissão de Finanças e Orçamento que leu o parecer da comissão - Assunto: Relatório Julgamento da Prestação de Contas do Exercício de 2017 - Prefeitura Municipal de Inajá. Processo T.C n: 18100561-D. Parecer da comissão de Finanças e Orçamentos por maioria de votos é pela aprovação das contas e pela rejeição do parecer do Tribunal de Contas, 02 votos a favor dos vereadores: Amândeo Timóteo Cavaleante Neto - Presidente e José Vieira Lima - Relator e 03 votos contra do vereador Wilson Pedro da Silva.



Secretário. O senhor presidente coloca em votação a
 Prestação de Conta Anual Exercício de 2017. Presença
 TC n: 1830056J-0, foi rejeitada por 06 votos a favor
 e 05 votos contra. Votaram rejeitando a prestação
 de contas os vereadores: Flauzantino Flow Lima
 Manoel Baldino Cavalcanti, Manoel Edvaldo dos
 Santos, Wilson Pedro da Silva e Roberto Carlos
 Rodrigues Cardoso Silva, e votaram a favor os
 vereadores: Miquéias Tiago de Vasconcelos Carval
 Jefferson Maurício Franca Lacerda, Glênio Paiva
 da Silva, José Vieira Lima, Amando Timóteo
 Cavalcante Neto e Francisco de Assis Nunes. E não
 mais havendo a tratar o senhor presidente
 encerrou os trabalhos da presente sessão. Do que
 para constar lavrei a presente ata que lida e
 aprovada vai devidamente assinada

Miquéias Tiago de Vasconcelos

Jefferson Maurício Franca Lacerda

Flauzantino Flow Lima

Manoel Edvaldo dos Santos

Manoel Baldino Cavalcanti

Wilson Pedro da Silva

Roberto Carlos Rodrigues Cardoso Silva

José Vieira Lima

Amando Timóteo Cavalcante Neto

Francisco de Assis Nunes.